



ANO XXV - Maceió/AL, Segunda-Feira, 24 de Outubro de 2022 - Nº 6549

EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

- 01 - PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS
- 02 - VICE-PREFEITO
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS
- 03 - GABINETE DE GOVERNANÇA – GGOV
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG
JOSÉ JÚNIOR DE MELO
- 05 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI
JEFFERSON TADEU PEREIRA(INTERINO)
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
LININHO NOVAIS
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET
PEDRO VIEIRA DA SILVA
- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
- 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS
CARLOS GUIDO FERRARIO LOBO NETO
- 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES
- 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES
MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO
- 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL
FRANCELINO AMARO DA SILVA
- 18 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER
EMILLY CAROLINE LISBOA LEITE PACHECO
- 19 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
- 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
- 21 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA
- 22 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA
CAMILA SOARES PORCIUNCULA
- 23 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA
- 24 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2286 MACEIÓ/AL, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.437 de 18 de maio de 2017, e de acordo com a Portaria nº. 2378 de 28 de julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 0100.0113001/2022.

Nome do beneficiário: **RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA.**

CPF nº. **028.653.284-06.**

Matrícula nº. **954590-5.**

Cargo: **Assessor Especial de Políticas Sociais da Secretaria Municipal de Governo, respondendo como Coordenador do Gabinete de Gestão Integrada para Adoção de Medidas de Enfrentamento aos Impactos do Afundamento e Danos Sócios/Geológicos/Ambientais nos Bairros A.**

Quantidade total de diárias: **02 (duas).**

Valor total das diárias: **R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais).**

Período de deslocamento: **05/10/2022 a 07/10/2022.**

Destino: **Brasília/DF.**

Objetivo do deslocamento: **onde irá cumprir Agenda de Trabalho, acompanhando o Excelentíssimo Senhor Prefeito, com o Presidente da República.**

Dotação orçamentária: **02.001.04.122.0045.2204** - Elemento de Despesas: **3390140000** - Fonte: **0010-00-000.**

FELIPE LINS

Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: D83D79C1

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2285 MACEIÓ/AL, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 07100.063855/2022**, com fundamento no **PARECER PA/PGM nº. 469/2022**,

RESOLVE:

CONCEDER A LICENÇA, sem remuneração, para tratar de interesses particulares a servidora pública municipal, **LENIRA CALDAS LESSA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, sob a matrícula de nº. 939969-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, pelo prazo de 06(seis) meses, nos ditames do art. 104, da Lei nº. 4.167/1993.

JHC

Prefeito de Maceió

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Gestão - SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D06967C3**GABINETE DO PREFEITO - GP****PORTARIA. Nº. 2289 MACEIÓ/AL, 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 02100.0108013/2019**, com fundamento no **DESPACHO DA ASSESSORIA TÉCNICA/SEMGE Nº. 1717/AT/2022**,

RESOLVE, nos ditames do art. 46, inc. VI, da Lei Municipal nº. 4.973/2000, acrescido por força da Lei Municipal nº. 5.277, de 14 de março de 2003, declarar a vacância do cargo de Merendeiro, ocupado pela servidora pública municipal, **DANIELLE LIMA BEZERRA**, sob a matrícula de nº 942761-9, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, em virtude da Nomeação para o cargo de Tecnólogo em Gestão Pública no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, a contar de 05 de Novembro de 2019 a 05 de Novembro de 2022.

JHC

Prefeito de Maceió

IVAN VASCONCELOS DE CAVALHO

Secretário Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4B2F1800**GABINETE DO PREFEITO - GP****PORTARIA. Nº. 2287 MACEIÓ/AL, 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 05800.096088/2022**, com fundamento no **DESPACHO Nº 1712/AT/2022**, exarado pela Assessoria Técnica/SEMGE

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal, **CAROLINE DA MOTA ARAUJO**, ocupante do cargo de **MÉDICO/GINECOLOGIA-OBSTETRÍCIA**, sob a **matrícula de nº. 944049-6**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos ditames do art. 47 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000, sendo reconhecidos seus efeitos a partir de 02 de Setembro de 2022.

JHC

Prefeito de Maceió

IVAN VASCONCELOS DE CAVALHO

Secretário Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4CCBE20C**GABINETE DO PREFEITO - GP****PORTARIA. Nº. 2288 MACEIÓ/AL, 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº.02100.022812/2022**, com fundamento no **DESPACHO Nº. 1708/AT/2022**, exarado pela Assessoria Técnica/SEMGE,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal, **JULLYANE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA FREITAS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SALA**, sob a **matrícula de nº. 939602-0**, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nos ditames do art. 47 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000, sendo reconhecidos seus efeitos a partir de 03 de Março de 2022.

JHC

Prefeito de Maceió

IVAN VASCONCELOS DE CAVALHO

Secretário Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:02F24297**GABINETE DO PREFEITO - GP****DECRETO Nº. 9.302 MACEIÓ/AL, 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.163, DE 06 DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, 28 DE OUTUBRO DE 2022, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 55, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, e o que mais consta no **Parecer nº. 20/2021/GPG**

DECRETA:

Art. 1º Fica **TRANSFERIDO** para o dia **14 DE NOVEMBRO DE 2022 (SEGUNDA-FEIRA)** o **PONTO FACULTATIVO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**, no âmbito do **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o inciso XVI, do art. 1º do Decreto Municipal nº. 9.163, de 06 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 21 de Outubro de 2022.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2C3A9EBA**GABINETE DO PREFEITO - GP****MENSAGEM Nº. 048 MACEIÓ/AL, 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió,

Tenho a honra de submeter à Vossa Excelência e aos demais integrantes dessa ilustre Casa Legislativa, em regime de urgência na forma do artigo 35 da Lei Orgânica de Maceió, o Projeto de Lei que **“ALTERA A LEI Nº 7.263, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023.”**

O presente Projeto de Lei propõe a inclusão do art. 6º-A, a fim de compatibilizar com as metas fiscais e ainda, para que Maceió amplie sua capacidade de investimento, podendo assim, atender demandas reprimidas da sociedade nos projetos, que estão elencadas no anexo de prioridades e metas, dentre as quais destacam-se: ampliar a infraestrutura e eficiência da rede de iluminação pública; obras,

serviços e projetos de contenção e estabilização de encostas e escadarias; revitalização urbana (pavimentação e drenagem) em bairros de Maceió; reformar mercados públicos; execução de regularização e acessibilidade das calçadas do centro de Maceió, dentre outras.

Não obstante, a presente proposta também garantirá que o Município de Maceió tenha capacidade para pagamento das parcelas da operação de crédito contraída junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina, antiga Corporação Andina de Fomento (CAF), estimadas para 2023 em aproximadamente em R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões); bem como dos precatórios judiciais e o parcelamento vigente dos valores relacionados ao Instituto de Previdência de Maceió.

Senhor Presidente, a análise deste Projeto de Lei certamente contará com a brilhante contribuição dos ilustres membros desta Casa Legislativa, que tanto têm colaborado com a nossa administração.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência, e, por seu intermédio, a seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

JHC

Prefeito de Maceió

Excelentíssimo Senhor

Vereador GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO

Presidente da Câmara Municipal.

NESTA

PROJETO DE LEI Nº.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

ALTERA A LEI Nº 7.263, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Maceió faz saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº. 7.263, de 19 de outubro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º-A. As emendas parlamentares individuais ao projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas até o limite de 0,8% (oito décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício de 2022, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações com despesa de capital.

§ 1º. A destinação prevista no caput deste artigo deverá atender às regras estabelecidas nesta lei de diretrizes e só poderá ser destinada a entidades credenciadas pelo Município e que atendam a todos os preceitos da legislação vigente;

§ 2º. As emendas individuais aprovadas em Plenário e sancionadas pelo Prefeito deverão ter destaque em forma de anexo na LOA 2023 contendo o autor da emenda, número da emenda, Funcional Programática, Categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação/Fonte, Objeto/Justificativa da emenda e o valor da emenda;

§ 3º. Os parlamentares autores das emendas individuais deverão apresentar, via processo administrativo digital aberto no SISTEMA UNIFICADO DE PROCESSO ELETRÔNICO - SUPE, destinado à Secretaria Municipal de Governo, em até trinta dias após a promulgação da Lei Orçamentária Anual, as respectivas propostas atinentes às ações previstas, contendo as seguintes informações:

- I - identificação do autor da emenda e da organização da sociedade civil indicada, quando for o caso, com a justificativa pela sua escolha;
- II - órgão executor e dotação orçamentária respectiva;
- III - dados cadastrais da organização da sociedade civil;
- IV - dados do representante legal da sociedade civil.

§ 4º. A execução orçamentária e financeira das emendas a que se refere o caput deste artigo, dar-se-á de forma equitativa na programação, definidos em decreto do Poder Executivo.

I - Considera equitativa a execução das emendas de caráter obrigatório, devendo estas serem de forma igualitária e impessoal, independentemente da autoria;

II - As programações orçamentárias previstas no caput do artigo, não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica.

§ 5º No caso de impedimento de ordem técnica, atestada pelas Secretarias responsáveis pela operacionalização dos recursos advindos das emendas aprovadas, serão adotadas as seguintes medidas:

I - O Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, enviará notificação ao Legislativo Municipal com as justificativas do impedimento de ordem técnica;

II - Após notificação de impedimento de ordem técnica, ao Poder Legislativo, quanto à execução da emenda parlamentar, os recursos orçamentários delas decorrentes ficarão disponíveis para serem utilizados como fonte de anulação para créditos adicionais.

§ 6º Constatada na reestimativa da receita e da despesa, risco ao cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no caput deste artigo poderá ser reduzido em índice igual ao incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.” (AC)

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 21 de Outubro de 2022.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F8579DCA

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 2290 MACEIÓ/AL, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **RISSIA FAUSTINO RODRIGUES**, do cargo em comissão de **Secretária Adjunto, da Secretaria Adjunta de Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária**, Símbolo **DAS-5**, CPF nº. **100.697.414-84**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FF06E7DE

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 2291 MACEIÓ/AL, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **RENATO ESTEVAM DE ARAÚJO**, do cargo em comissão de **Assessor Especial**, Símbolo **DAS-5**, CPF nº. **010.303.444-77**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C3F68FE0

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2292 MACEIÓ/AL, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JOSÉ FLÁVIO DA SILVA SOUZA**, do cargo em comissão de **Assessor Especial**, Símbolo **DAS-5**, CPF nº. **035.511.884-08**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7CE49D15

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2293 MACEIÓ/AL, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **CAHYO DANIEL DA COSTA BARBOSA**, do cargo em comissão de **Diretor, da Diretoria de Administração, Planejamento e Finanças**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **099.105.034-76**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0D752B21

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2294 MACEIÓ/AL, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JOSÉ INÁCIO SILVA NETO**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **053.891.904-32**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:05CDB419

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2295 MACEIÓ/AL, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **FLÁVIA ANDRÉA DACAL SENA CAJÉ SALES**, do cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Análise e Aprovação de Projetos de Empreendimentos de Parcelamento do Solo**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **022.003.374-93**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B1855FEF

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2296 MACEIÓ/AL, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **CAMILA MARIA GOMES DE MENDONÇA VASCONCELOS**, do cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Fiscalização e Arrecadação de Mercados e Feiras**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **097.089.204-79**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5457B0DC

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2297 MACEIÓ/AL, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ÉRIKA FAUSTINO RODRIGUES**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **072.671.144-66**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A74BA41C

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2298 MACEIÓ/AL, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MAXMYLLER MELO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **050.069.994-11**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:57BC3E8B

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2299 MACEIÓ/AL, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ROBERTO RIVELINO TOLENTINO DE AZEVEDO FILHO**, do cargo em comissão de **Assistente**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **102.680.044-71**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:402EBCEB

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2300 MACEIÓ/AL, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **CARLOS EDUARDO FLOR DA SILVA**, do cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **054.358.954-48**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E1DFD04B

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2301 MACEIÓ/AL, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ANA CONSUELO SANTOS RODRIGUES NOGUEIRA**, do cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **068.758.724-71**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9254DC5B

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2302 MACEIÓ/AL, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **INGRID MELLO MATTOS DA SILVA**, do cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **009.069.424-46**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1E0E7229

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2303 MACEIÓ/AL, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FABIANA JUCÁ DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de **Assessor Especial**, Símbolo **DAS-5**, CPF nº. **894+989.924-87**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DD6CD01E

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2304 MACEIÓ/AL, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CESAR EUSTÁQUIO MALTA AMARAL NETO**, para o cargo em comissão de **Assessoria Técnica**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **028.448.074-61**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B8C393D4**GABINETE DO PREFEITO - GP****PORTARIA Nº. 2305 MACEIÓ/AL, 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FLÁVIA ANA TENÓRIO FERREIRA**, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Gestão Administrativa e Patrimonial**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **022.759.424-08**, do(a) **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - IPREV**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6D590892**GABINETE DO PREFEITO - GP****PORTARIA Nº. 2306 MACEIÓ/AL, 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RISSIA FAUSTINO RODRIGUES**, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Fiscalização e Arrecadação de Mercados e Feiras**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **100.697.414-84**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CA4D4063**GABINETE DO PREFEITO - GP****PORTARIA Nº. 2307 MACEIÓ/AL, 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUCAS COIMBRA ALBUQUERQUE CERQUEIRA**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico**,

Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **056.748.434-30**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E4ECCF8F**GABINETE DO PREFEITO - GP****PORTARIA Nº. 2308 MACEIÓ/AL, 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PEDRO VICTOR LIRA CIRINO**, para o cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **113.053.424-37**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9FF97742**GABINETE DO PREFEITO - GP****PORTARIA Nº. 2309 MACEIÓ/AL, 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GENALDO ALVES DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Programas Estratégicos**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **644.622.934-87**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7580301F**GABINETE DO PREFEITO - GP****PORTARIA Nº. 2310 MACEIÓ/AL, 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOILSON DA SILVA MACHADO**, para o cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **894.989.924-87**, do(a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:947DB63A

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2311 MACEIÓ/AL, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **GENALDO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Programas Estratégicos**, símbolo **DAS-2**, CPF nº. **644.622.934-87**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, para sem prejuízo de suas funções regulamentares, **ficar a disposição da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:18339F16

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2312 MACEIÓ/AL, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MEIRE JANE VERÇOSA PRAZERES TEIXEIRA**, do cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenador Geral de Fomento e Economia Solidária**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **022.093.374-02**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0A67246A

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2313 MACEIÓ/AL, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GENIVALDO LIMA DE PRIMO**, para o cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **030.787.574-12**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9A6FE4E1

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2314 MACEIÓ/AL, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EMILY SANTOS DE PRIMO**, para o cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **128.015.644-94**, do(a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:54D30368

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE ENCERRAMENTO Nº. 030/CPIA/PGM, DE 21/10/2022.

O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 02/2014 e na Lei Municipal nº. 4973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018, faz publicar o **ENCERRAMENTO** dos trabalhos da CPIA e a remessa dos autos para registro e **posterior arquivo** relativamente aos seguintes processos:

Nº dos autos	Nome	Matrícula	Secretaria	Turma
1	1100.096202/2019 Ane Rose de Aquino Lima Pimentel	929685-9	SEMED	2º

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2022.

RODRIGO ALBUQUERQUE DE VICTOR

Procurador do Município de Maceió
Presidente da CPIA
Matrícula nº 942835-6

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5237B39C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE ENCERRAMENTO Nº. 016/CPIA/PGM DE 21/10/2022.

O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 02/2014, na Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018, faz publicar o **ENCERRAMENTO** dos trabalhos da CPIA e a remessa dos autos à autoridade julgadora do seguinte Processo Administrativo Disciplinar:

Nº dos autos	Nome	Matrícula	Secretaria	Turma
1	06500.19627/2015 RÚDDY EWERTON PEREIRA BEIRIZ DE MENDONÇA	939660-8	SEMED	2º

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2022.

RODRIGO ALBUQUERQUE DE VICTOR

Procurador do Município de Maceió
Presidente da CPIA
Matrícula nº. 942835-6

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:91F275DB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE ENCERRAMENTO Nº. 017/CPIA/PGM DE
21/10/2022.**

O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 02/2014, na Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018, faz publicar o **ENCERRAMENTO** dos trabalhos da CPIA e a remessa dos autos à autoridade julgadora do seguinte Processo Administrativo Disciplinar:

Nº dos autos	Nome	Matrícula	Secretaria	Turma
1 05800.111953/2017	ROSEVANIA ARAÚJO DA SILVA	943076-8	SMS	2ª

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2022.

RODRIGO ALBUQUERQUE DE VICTOR

Procurador do Município de Maceió
Presidente da CPIA
Matrícula nº 942835-6

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A4B05483

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE ENCERRAMENTO Nº. 018/CPIA/PGM DE
21/10/2022.**

O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 02/2014, na Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018, faz publicar o **ENCERRAMENTO** dos trabalhos da CPIA e a remessa dos autos à autoridade julgadora do seguinte Processo Administrativo Disciplinar:

Nº dos autos	Nome	Matrícula	Secretaria	Turma
1 05800.26532/2016 apenso	ANA QUITERIA FERNANDES DOS SANTOS	924812-9	SMS	2ª

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2022.

RODRIGO ALBUQUERQUE DE VICTOR

Procurador do Município de Maceió
Presidente da CPIA
Matrícula nº. 942835-6

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:54947AD1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE ENCERRAMENTO Nº. 019/CPIA/PGM DE
21/10/2022.**

O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 02/2014, na Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018, faz publicar o **ENCERRAMENTO** dos trabalhos da CPIA e a remessa dos autos à autoridade julgadora do seguinte Processo Administrativo Disciplinar:

Nº dos autos	Nome	Matrícula	Secretaria	Turma
1 06500.62626/2014 apensos	JACKELINE TARCIANA DIAS PEREIRA DE SOUZA	23067-7	SEMED	2ª

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2022.

RODRIGO ALBUQUERQUE DE VICTOR

Procurador do Município de Maceió
Presidente da CPIA
Matrícula nº. 942835-6

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:ABEE54F0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE ENCERRAMENTO Nº. 020/CPIA/PGM DE
21/10/2022.**

O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 02/2014, na Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018, faz publicar o **ENCERRAMENTO** dos trabalhos da CPIA e a remessa dos autos à autoridade julgadora do seguinte Processo Administrativo Disciplinar:

Nº dos autos	Nome	Matrícula	Secretaria	Turma
1 05800.115210/2018 apenso	LARISSA DA SILVA ALVES RUFINO	945277-0	SMS	1ª

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2022.

RODRIGO ALBUQUERQUE DE VICTOR

Procurador do Município de Maceió
Presidente da CPIA
Matrícula nº. 942835-6

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:844DC087

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 032/CPIA/PGM DE 21/10/2022.**

O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº 02/2014, na Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº 6.776/2018, resolve **CITAR para, no prazo de 10 dias, apresentar DEFESA ESCRITA**, na sede da CPIA, localizada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, situado à Rua Dr. Pedro Monteiro nº. 291, Bairro: Centro, nesta cidade, das 8h às 14h, nos autos dos seguinte Processo Administrativo Disciplinar:

Nº dos autos	Servidor	Matrícula	Secretaria	Turma
1 02100.23644/2018	ALEXANDRE LIMA MALTA GAIA	945966-9	SMS	2ª

Os autos encontram-se nesta Comissão à disposição dos interessados para apreciação e eventuais esclarecimentos.

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2022.

RODRIGO ALBUQUERQUE DE VICTOR

Procurador do Município de Maceió
Matrícula nº 942835-6
Presidente da CPIA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:011DBAD7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 033/CPIA/PGM DE 21/10/2022.**

O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº 02/2014, na Lei Municipal nº 4.973/2000 e na Lei Municipal nº 6.776/2018, resolve **CITAR para, no prazo de 10 dias, apresentar DEFESA ESCRITA**, na sede da CPIA, localizada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, situado à Rua Dr. Pedro Monteiro nº 291,

Bairro: Centro, nesta cidade, das 8h às 14h, nos autos dos seguinte Processo Administrativo Disciplinar:

	Nº dos autos	Servidor	Matrícula	Secretaria	Turma
1	05800.124787/2019	SEBASTIÃO LOPES DA SILVA JUNIOR	931869-0	SMS	2ª

Os autos encontram-se nesta Comissão à disposição dos interessados para apreciação e eventuais esclarecimentos.

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2022.

RODRIGO ALBUQUERQUE DE VICTOR

Procurador do Município de Maceió

Matrícula nº 942835-6

Presidente da CPIA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2C6E82FD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 036/CPIA/PGM DE 21/10/2022.**

O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº 02/2014, na Lei Municipal nº 4.973/2000 e na Lei Municipal nº 6.776/2018, resolve **CITAR para, no prazo de 10 dias, apresentar DEFESA ESCRITA**, na sede da CPIA, localizada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, situado à Rua Dr. Pedro Monteiro nº 291, Bairro: Centro, nesta cidade, das 8h às 14h, nos autos dos seguinte Processo Administrativo Disciplinar:

	Nº dos autos	Servidora	Matrícula	Secretaria	Turma
1	2000.101489/2012	MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO	6611-7	SEMED	2ª

Os autos encontram-se nesta Comissão à disposição dos interessados para apreciação e eventuais esclarecimentos.

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2022.

RODRIGO ALBUQUERQUE DE VICTOR

Procurador do Município de Maceió

Matrícula nº 942835-6

Presidente da CPIA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:902FD743

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 006/CPIA/PGM DE 21/10/2022.**

O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº 02/2014, na Lei Municipal nº 4.973/2000 e na Lei Municipal nº 6.776/2018, resolve **NOTIFICAR** a servidora **ANA MARIA PEREIRA LIBERATO DE MELO (Matrícula n 8626-6)**, para, no prazo de 10 dias, apresentar advogado e caso queira apresentar rol de testemunhas, na sede da CPIA, localizada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, situado à Rua Dr. Pedro Monteiro nº 291, Bairro: Centro, nesta cidade, das 8h às 14h, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 1100.096234/2019.

Os autos encontram-se nesta Comissão à disposição dos interessados para apreciação e eventuais esclarecimentos.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2022.

RODRIGO ALBUQUERQUE DE VICTOR

Procurador do Município de Maceió

Matrícula nº 942835-6

Presidente da CPIA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B0ADF47F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 007/CPIA/PGM DE 21/10/2022.**

O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº 02/2014, na Lei Municipal nº 4.973/2000 e na Lei Municipal nº 6.776/2018, resolve **NOTIFICAR** a servidora **FABIANA KARLA RIBEIRO NASCIMENTO DE SANTANA (Matrícula n 23190-8)**, para, no prazo de 10 dias, apresentar advogado e caso queira apresentar rol de testemunhas, na sede da CPIA, localizada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, situado à Rua Dr. Pedro Monteiro nº 291, Bairro: Centro, nesta cidade, das 8h às 14h, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 1100.096311/2019.

Os autos encontram-se nesta Comissão à disposição dos interessados para apreciação e eventuais esclarecimentos.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2022.

RODRIGO ALBUQUERQUE DE VICTOR

Procurador do Município de Maceió

Matrícula nº 942835-6

Presidente da CPIA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3350F760

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 008/CPIA/PGM DE 21/10/2022.**

O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº 02/2014, na Lei Municipal nº 4.973/2000 e na Lei Municipal nº 6.776/2018, resolve **NOTIFICAR** a servidora **DEISE ALVES DOS SANTOS RIBEIRO (Matrícula n 17334-7)**, para, no prazo de 10 dias, apresentar advogado e caso queira apresentar rol de testemunhas, na sede da CPIA, localizada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, situado à Rua Dr. Pedro Monteiro nº 291, Bairro: Centro, nesta cidade, das 8h às 14h, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 1100.096256/2019.

Os autos encontram-se nesta Comissão à disposição dos interessados para apreciação e eventuais esclarecimentos.

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2022.

RODRIGO ALBUQUERQUE DE VICTOR

Procurador do Município de Maceió

Matrícula nº 942835-6

Presidente da CPIA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B8249420

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 009/CPIA/PGM DE 21/10/2022.**

O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº 02/2014, na Lei Municipal nº 4.973/2000 e na Lei Municipal nº 6.776/2018, resolve **NOTIFICAR** a servidora **JULIANA TAVARES AQUINO (Matrícula n945152-8)**, para, no prazo de 10 dias, apresentar advogado e caso queira apresentar rol de testemunhas, na sede da CPIA, localizada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, situado à Rua Dr. Pedro Monteiro nº 291, Bairro: Centro, nesta cidade, das 8h às 14h, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 5800.57380/2022.

Os autos encontram-se nesta Comissão à disposição dos interessados para apreciação e eventuais esclarecimentos.

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2022.

RODRIGO ALBUQUERQUE DE VICTOR

Procurador do Município de Maceió
Matrícula nº 942835-6
Presidente da CPIA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3054BFC6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 010/CPIA/PGM DE 21/10/2022.**

O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº 02/2014, na Lei Municipal nº 4.973/2000 e na Lei Municipal nº 6.776/2018, resolve **NOTIFICAR** a servidora **ROSENILDA LOURENÇO DOS SANTOS (Matrícula nº.945165-0)**, para, no prazo de 10 dias, **apresentar advogado e caso queira apresentar rol de testemunhas**, na sede da CPIA, localizada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, situado à Rua Dr. Pedro Monteiro nº 291, Bairro: Centro, nesta cidade, das 8h às 14h, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 5800.57380/2022.

Os autos encontram-se nesta Comissão à disposição dos interessados para apreciação e eventuais esclarecimentos.

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2022.

RODRIGO ALBUQUERQUE DE VICTOR

Procurador do Município de Maceió
Matrícula nº 942835-6
Presidente da CPIA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:012AB305

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 011/CPIA/PGM DE 21/10/2022.**

O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº 02/2014, na Lei Municipal nº 4.973/2000 e na Lei Municipal nº 6.776/2018, resolve **NOTIFICAR** a servidora **CIBELE FERREIRA TENÓRIO LINS (Matrícula nº945207-9)**, para, no prazo de 10 dias, **apresentar advogado e caso queira apresentar rol de testemunhas**, na sede da CPIA, localizada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, situado à Rua Dr. Pedro Monteiro nº 291, Bairro: Centro, nesta cidade, das 8h às 14h, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 5800.57380/2022.

Os autos encontram-se nesta Comissão à disposição dos interessados para apreciação e eventuais esclarecimentos.

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2022.

RODRIGO ALBUQUERQUE DE VICTOR

Procurador do Município de Maceió
Matrícula nº. 942835-6
Presidente da CPIA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AEFAE7AE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 012/CPIA/PGM DE 21/10/2022.**

O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº 02/2014, na Lei Municipal nº 4.973/2000 e na Lei Municipal nº 6.776/2018, resolve **NOTIFICAR** a servidora **SANDRA GORETI FRANÇA DE LIMA (Matrícula nº.920550-0)**, para, no prazo de 10 dias, **apresentar advogado e caso queira apresentar rol de testemunhas**, na sede da

CPIA, localizada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, situado à Rua Dr. Pedro Monteiro nº 291, Bairro: Centro, nesta cidade, das 8h às 14h, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 5800.57380/2022.

Os autos encontram-se nesta Comissão à disposição dos interessados para apreciação e eventuais esclarecimentos.

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2022.

RODRIGO ALBUQUERQUE DE VICTOR

Procurador do Município de Maceió
Matrícula nº. 942835-6
Presidente da CPIA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:79484039

**SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTROLE INTERNO -
SMCI
PORTARIA Nº. 015/2022 MACEIÓ/AL, 21 DE OUTUBRO DE
2022.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI (INTERINO)**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com a Portaria nº. 3586 de 04 de Setembro de 2013,

CONSIDERANDO disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor público municipal, **DIVALDO COUTINHO DE OLIVEIRA**, Assessor Técnico, matrícula nº. 955141-7, para atuar como Fiscal do **Processo Administrativo nº. 01200.090827/2022**, cujo objeto é a Aquisição de Mobiliário para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SMCI**, celebrado com a empresa **VLA POZZI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME**, ficando responsável pelo fiel cumprimento do recebimento das aquisições.

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2022.

JEFFERSON TADEU PEREIRA

Secretário Municipal de Controle Interno
(Interino)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:118D7687

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
PORTARIA Nº. 029/2022 DMACEIÓ/AL, 30 DE AGOSTO DE
2022.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DEVOLVER, a pedido, o servidor público municipal, Sr. **DIÓRGENES DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº. 11382-4, para, sem prejuízo de suas funções regulares, retornar à sua Secretaria de origem – **COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RH E PATRIMÔNIO-COMARHP.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO VIEIRA DA SILVA
Secretário - SEDET

*Republicada por Incorreção.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FD52AE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 06500.031589/2022.

RATIFICA a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **SANNY PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, perfazendo o valor total de **R\$ 2.624,00 (Dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**, tendo por finalidade atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, cujo objeto é a aquisição de **10(DEZ) BALANÇAS ANTROPOMÉTRICAS DIGITAIS PORTÁTEIS (150kg), 10 (DEZ) FITAS MÉTRICAS INEXTENSÍVEIS DE 2 METROS e 02(DOIS) ESTADIÔMETROS PORTÁTEIS DE PISO COM NÍVEL**, conforme **Processo Administrativo nº. 06500.031589/2022**, de acordo com o art. 26, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Maceió/AL, 14 de Outubro de 2022.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
Secretário Municipal de Educação/SEMED

**Reproduzido por Incorreção.*

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:881D63A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0344/2022 MACEIÓ/AL, 21 DE OUTUBRO DE
2022.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE GOVERNANÇA PÚBLICA, RISCO E *COMPLIANCE* NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso das atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as condutas administrativas dos servidores da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** de modo a assegurar uma atuação ética e transparente em conformidade com leis e demais atos normativos em todos os seus níveis hierárquicos;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Instituir a Política de Governança Pública, risco e *Compliance* baseada em custos no âmbito desta SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, materializando o parágrafo 3º do artigo 50 da Lei complementar nº. 101/2000.

Art. 2º. Para os efeitos desta política, considera-se:

I - Governança pública - conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;
II - *Compliance* público - alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar a entrega de valor público e o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;
III - Valor público - produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelo órgão ou entidade que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;

IV - Alta administração - ocupantes de cargos de natureza política (CNP);

V - Gestão de riscos - processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o órgão ou a entidade, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos; e

VI - Medida Geral de Avaliação: valor baseado em metodologia desenvolvida pela pesquisa acadêmica que não envolva critério de rateio, e seja baseado em evidências auditáveis de custos, permitindo a avaliação e comparação das atividades da estrutura da entidade internamente e possibilitando a comparação da estrutura entre entidades.

VII - Nível de Serviço Comparado - medida geral de avaliação baseado em metodologia desenvolvida pela pesquisa da Universidade de Brasília voltada a subsidiar o processo decisório baseado em evidências auditáveis de custos, permitindo a avaliação e comparação das atividades da estrutura da entidade e possibilitando a comparação da estrutura entre entidades.

VIII - Evidência Auditável de custos: elemento estrutural para a realização de auditoria da gestão e governança baseada em custos, caracterizada como uma informação que comunica e pactua por meio dos atributos de avaliação e comparação advindos da contabilidade financeira pública.

IX - Custos: sacrifício de recursos decorrente do processo produtivo do setor público.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º São princípios da governança pública:

I - capacidade de resposta;
II - integridade;
III - confiabilidade;
IV - melhoria regulatória;
V - transparência; e
VI - prestação de contas e responsabilidade.

Art. 4º São diretrizes da governança pública:

I - direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, propondo soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;
II - promover a desburocratização, a racionalização administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico, conforme orientações do órgão central de planejamento;
III - monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas públicas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;
IV - promover a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;
V - fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as competências dos órgãos e entidades;
VI - implementar controles internos fundamentados em evidência auditáveis baseadas em custos, e também na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção e correção antes de processos sancionadores;
VII - avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e aferir seus custos e benefícios;
VIII - avaliar a conformidade da execução das políticas públicas com as diretrizes de planejamento estratégico;
IX - manter processo decisório orientado pelas evidências auditáveis baseado na medida de nível de serviço comparado e em evidências auditáveis focadas em custos, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;
X - editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente;
XI - promover a participação social por meio de comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados do órgão ou

entidade, de maneira a fortalecer e garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

XII – promover a auditoria interna governamental buscando adicionar valor e melhorar as operações das organizações buscando alcançar seus objetivos, mediante a abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle; e

XIII - promover a tomada de decisão levando em consideração a avaliação dos ambientes interno e externo do órgão ou entidade e dos diferentes interesses da sociedade.

CAPÍTULO III DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA

Art. 5º - São mecanismos para o exercício da governança pública:

I - Liderança - conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental, tais como integridade, competência, responsabilidade e motivação, exercido nos principais cargos de órgãos ou entidades, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança;

II - Estratégia - definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre os órgãos e entidades e as partes interessadas, de maneira que os serviços e produtos de responsabilidade do órgão ou entidade alcancem o resultado pretendido; e

III - Controle - processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades do órgão ou entidade, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

Art. 6º - Compete à alta administração implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança compreendendo, no mínimo:

I - formas de acompanhamento de resultados por meio do Nível de Serviço Comparado e outros índices;

II - soluções para melhoria do desempenho do órgão ou entidade;

III - mecanismos institucionais para mapeamento de processos;

IV - instrumentos de promoção do processo decisório com base em evidências; e

V - elaboração e implementação de planejamento estratégico do órgão ou entidade.

CAPÍTULO IV DA GOVERNANÇA PÚBLICA

Seção I

Da Governança Pública nos Setores e Unidades vinculados a esta SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Art. 7º - Compete aos setores e unidades integrantes desta SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED:

I - executar a Política de Governança Pública, risco e *Compliance*, de maneira a incorporar os princípios e as diretrizes, e as recomendações oriundas de manuais, guias e resoluções estabelecidas;

II – encaminhar propostas relacionadas às competências previstas no artigo 10, com a justificativa da proposição e a minuta da resolução pertinente, se for o caso.

Seção II

Da implementação do Sistema de Governança nesta SEMED

Art. 8º - A implementação do Sistema de Governança no âmbito desta SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED se dará:

I – com a propositura de medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidos;

II – com a aprovação de manuais e guias com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos

princípios e das diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidos;

III – com a aprovação de recomendações para garantir a coerência e aprimorar a coordenação de programas e da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance*;

IV – com o incentivo e monitoramento da aplicação das melhores práticas de governança pública, risco e *compliance* no âmbito desta SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED;

V - com a expedição de resoluções necessárias ao exercício de suas competências;

VI – com a publicação de atas de reuniões e relatórios em sítio eletrônico oficial;

VII – com a contribuição para a formulação de diretrizes para ações, no âmbito desta Secretaria, sobre:

a) transparência, governo aberto e acesso à informação pública;

b) integridade e responsabilidade corporativa;

c) prevenção e enfrentamento da corrupção;

d) estímulo ao controle social no acompanhamento da aplicação de recursos públicos; e

e) orientação e comunicação quanto aos temas relacionados às suas atividades.

VIII – com a apresentação de medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com vistas a potencializar a efetividade de políticas e estratégias priorizadas;

IX – com a sugestão de medidas e procedimentos destinados a valorizar a articulação intragovernamental na execução, monitoramento e avaliação de ações conjuntas, intercâmbio de experiências, transferência de tecnologia e capacitação quanto às políticas e às estratégias estabelecidas;

X – com o monitoramento dos projetos prioritários da gestão;

XI – com a constituição, se necessário, de comissão, grupo de trabalho ou outro colegiado temático para implementar, promover, executar e avaliar políticas ou programas de governança relativos a temas específicos; e

XII – com o acompanhamento do cumprimento da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance* estabelecida.

CAPÍTULO V DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 9º - Cabe à alta administração instituir, manter, monitorar e aprimorar o sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos do órgão ou entidade no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios:

I - implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;

II - integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis do órgão ou entidade, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;

III - estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e

IV - utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos governança, de gerenciamento de risco, controle e auditoria interna.

CAPÍTULO VI DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Art. 10 - Os setores e unidades integrantes desta SEMED estão autorizados, observadas as restrições legais de acesso à informação, conceder acesso as suas bases de dados e informações para utilização no trabalho de implementação do sistema de governança.

CAPÍTULO VII DO COMPLIANCE PÚBLICO

Art. 11 - Os setores e unidades integrantes desta SEMED devem atuar alinhados aos padrões de *compliance* e probidade da gestão pública,

estruturando controles internos baseados evidências auditáveis, na gestão de riscos e garantindo a prestação de serviços públicos de qualidade.

Art. 12 - Os servidores responsáveis pelos setores e unidades desta SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED devem auxiliar no aperfeiçoamento de políticas e procedimentos de prevenção à corrupção, aumento da eficiência e promoção da integridade, podendo:

I - formular, incentivar e implementar políticas e programas para o incremento de processos decisórios governamentais, de auditoria interna e para o desenvolvimento de mecanismos de integridade e prevenção à corrupção nos órgãos e entidades;

II - treinar periodicamente a equipe técnica em temas afetos à ética e integridade, auxiliando-os na coordenação e monitoramento de ações de prevenção à corrupção;

III - apoiar a avaliação de riscos à integridade institucional, observando padrões nacionais e internacionais;

IV - propor inovações em gestão pública e cultura organizacional para o planejamento, execução e monitoramento de atividades e para a definição de escopo, natureza, período e extensão dos procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade;

V - promover o reconhecimento público de pessoas que tenham se destacado em iniciativas relacionadas a ética e boas práticas de gestão;

VI - fomentar a realização de estudos e pesquisas de prevenção à corrupção, promoção da integridade e conduta ética;

VII - articular-se com órgãos, entidades e organismos nacionais e internacionais que atuem no campo da prevenção à corrupção e promoção da integridade;

VIII - apoiar e orientar os setores e unidades na implementação de procedimentos de prevenção à corrupção, promoção da integridade, da ética e da transparência ativa;

IX - promover parcerias com empresas fornecedoras de órgãos e entidades para fomentar a construção e efetiva implementação de programas de prevenção à corrupção; e

X - apoiar as empresas públicas, caso exista, na implantação de programas de integridade.

Art. 13 - Os setores e unidades desta SEMED devem instituir programa de integridade com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção e aumento da eficiência, estruturado nos seguintes eixos:

I - comprometimento e apoio permanente da alta administração;

II - definição de unidade responsável pela implementação e acompanhamento do programa no órgão sem prejuízo das demais atividades nela exercidas;

III - identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade sob orientação da Auditoria/Controladoria Geral ou órgão equivalente;

IV - promoção de treinamentos e eventos que disseminem, incentivem e reconheçam boas práticas na gestão pública; e

V - monitoramento contínuo do programa de integridade.

Parágrafo Único. A instituição de programas de integridade, de que trata o caput, deve ser realizada sob orientação da Auditoria/Controladoria ou órgão equivalente.

Art. 14 - A alta administração poderá estabelecer prazos e procedimentos necessários a conformação, execução e monitoramento de programas de integridade dos setores e unidades desta SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - A alta administração poderá editar atos complementares e estabelecer procedimentos para conformação, execução e monitoramento de processos de governança pública, risco e *compliance*, observado o disposto nesta política.

Art. 16 - Na consolidação da Política de Governança Pública, risco e *Compliance*, e no cumprimento do parágrafo terceiro do artigo 50 da Lei complementar nº. 101/2000 serão utilizados os itens VI e VII

definidos no artigo 2º deste decreto para avaliação, além de outras informações que achar oportuna.

Art. 17 - Para implementação da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance*, os setores e unidades desta SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED podem buscar apoio, nos termos da lei, por intermédio de convênios ou outros instrumentos com órgãos e entidades, públicas ou privadas, em âmbito federal ou estadual, notadamente com Instituições de Pesquisa, Tribunais de Contas e outros.

Art. 18 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0A8FCDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED AVISO DE COTAÇÃO Nº. 0141/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06500.096966/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, por meio do SETOR DE SUPRIMENTOS E COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, informa que está recebendo cotação de preços, para o **Processo Administrativo nº. 06500.096966/2021.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO EDUCACIONAL.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Acesso ao Termo de Referência, modelo de proposta de preços, ou outras informações:

Rua General Hermes, nº. 1.199, Bairro: Cambona, Maceió/AL – CEP Nº. 57.017-000

Site: <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>

e-mail: ssc@semed.maceio.al.gov.br

Contato: (82)3312-5606 – SEMED

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2022.

JOAQUIM CALHEIROS ACIOLI NETTO

Diretor Chefe, Setor de Suprimentos e Compras/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:51315405

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA PORTARIA Nº. 0105/2022 MACEIÓ/AL, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60,§1º, inc. I,II e V, e considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor do Contrato nº. 0190/2022**, o servidor público municipal Sr. **EDUARDO LAMENHA GOMES DE BARROS MONTENEGRO**, matrícula Nº 958232-0 e como **Fiscal**, o servidor público municipal Sr. **PEDRO LUCAS BARROS MARQUES**, matrícula nº 958441-2, cujo objeto do Contrato é a execução de obra de construção da central de comercialização do assentamento do INCRA, localizada na Rota do Mar, no Município de Maceió/AL.

Art. 2º - Os servidores acima, sem prejuízos de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº 8.530/2017, Art. 6º, inciso IX, e outras que por ventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO

Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1718CD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2022.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, torna público, para conhecimento da sociedade brasileira e demais interessadas, que realizará na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações, a abertura do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2022**, do tipo **MENOR PREÇO** sob o regime de execução indireta de **EMPREGADA POR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação e drenagem, ruas das Regiões Administrativas 08 (lote 1) e 07 (lote 2), no município de Maceió/AL, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, sendo o início do procedimento agendado para as 09h do dia 25/11/2022 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Maceió - SEMINFRA, situada na Rua do Imperador, nº. 307 – Bairro: Centro, na cidade de Maceió - AL. As empresas interessadas em adquirir o Edital e seus Anexos deverão acessar o endereço eletrônico da Prefeitura de Maceió: www.maceio.al.gov.br no link “*Editais e Licitações*”.

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2022.

JUNIELY BATISTA DA SILVA

Presidente CPLOSE/SEMINFRA

Matrícula nº. 954309-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0A3CB210

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
PORTARIA Nº. 061/2022 MACEIÓ/AL, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SUDES**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor da servidora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificado abaixo:

Processo Administrativo nº. 06900.0107116/2022.

Nome da Beneficiária: **KEDYNA LUANNA TAVARES BEZERRA**

CPF/MF Nº. 078.668.824-60

Matrícula Nº. 955731-8

Cargo: Diretora de Serviços Especiais e Planejamento da SUDES

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. Diárias
08 a 13/11/2022	São Paulo	Participar da Waste Expo Brasil – WEB, a maior e mais importante evento comercial do setor na América Latina por reunir os principais fabricantes de máquinas, equipamentos e veículos para a completa	05

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. Diárias
Gestão dos Resíduos Sólidos, Reciclagem e Processamento de Sucatas, Geração de Energia através dos Rsss, Coleta e Transbordo, Limpeza Pública e Saneamento.			
Total das diárias: 05 (cinco)			
Valor total das diárias R\$ 2.650,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta reais)			

As despesas correrão por conta da Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável/SUDES.

JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA

Superintendente/SUDES

***Reproduzida por Incorreção.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A01FE1B4

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
PORTARIA Nº. 062/2022 MACEIÓ/AL 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SUDES**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificado abaixo:

Processo Administrativo nº. 06900.0109433/2022.

Nome do Beneficiário: **JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA**

CPF/MF Nº. 266.599.304-00

Matrícula Nº. 956628-7

Cargo: Superintendente da SUDES

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. Diárias
08 a 13/11/2022	São Paulo	Participar da Waste Expo Brasil – WEB, a maior e mais importante evento comercial do setor na América Latina por reunir os principais fabricantes de máquinas, equipamentos e veículos para a completa Gestão dos Resíduos Sólidos, Reciclagem e Processamento de Sucatas, Geração de Energia através dos Rsss, Coleta e Transbordo, Limpeza Pública e Saneamento.	05
Total das diárias: 05 (cinco)			
Valor total das diárias R\$ 2.650,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta reais)			

As despesas correrão por conta da Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável/SUDES.

JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA

Superintendente/SUDES

***Reproduzida por Incorreção.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:08FD3D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS
EDITAL DE ADVERTÊNCIA Nº. 023/2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

PUNIR com a penalidade de **ADVERTÊNCIA** os requerentes abaixo relacionados sobre inadimplência com as taxas devidas:

PROCESSO	NOME	CPF	TERMO DE ADVERTENCIA	DE	NOTIFICAÇÃO
3500.061410/2017	EDRIANA MARIA BEZERRA	057.695.104-80	056/2021		026515/2017
3500.061461/2017 APENSO: 3500.028489/2017	ANGELA BARBOSA DA SILVA	049.828.524-30	057/2021		026297/2017
3500.061937/2017 APENSO: 3500.028460/2017	ANTONIO JOSÉ DA SILVA	662.172.704-63	058/2021		027068/2017

Tornando sem efeito a publicação do Edital de Advertência nº 010/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, Edição nº. 6222, de 16 de junho de 2021, apenas no que se refere aos processos supracitados.

Ficam cientes de que caso permaneçam inadimplentes, estarão sujeitos a suspensão e, posteriormente, cassação do termo de permissão, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº. 5.399/2004.

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2022.

CARLOS GUIDO FERRARIO LÔBO NETO

Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social/SEMCS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5B4976C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMCS EDITAL DE ADVERTÊNCIA Nº. 024/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMCS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

PUNIR com a penalidade de **ADVERTÊNCIA** o requerente abaixo relacionado sobre inadimplência com as taxas devidas:

PROCESSO	NOME	CPF	TERMO DE ADVERTENCIA	DE	NOTIFICAÇÃO
03500.074215/2017	JOSÉ EDVAN DE LIMA SILVA	013.642.984-06	054/2022		0027414/2017

Tornando sem efeito a publicação do Edital de Advertência nº. 019/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, Edição nº. 6331, de 1º de dezembro de 2021, apenas no que se refere ao processo supracitado.

Fica ciente de que caso permaneça inadimplente, estará sujeito a suspensão e, posteriormente, cassação do termo de permissão, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº. 5.399/2004.

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2022.

CARLOS GUIDO FERRARIO LÔBO NETO

Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social/SEMCS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F19BA766

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMCS EDITAL DE ADVERTÊNCIA Nº. 022/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMCS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

PUNIR com a penalidade de **ADVERTÊNCIA** os requerentes abaixo relacionados sobre inadimplência com as taxas devidas:

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	TERMO DE ADVERTENCIA	DE	NOTIFICAÇÃO
3500.039094/2017	FABIO ANGELO DE FRANCA	013.230.584-43	049/2022		025089/2017
4000.045771/2015	GENIVAN PEREIRA DA SILVA	889.815.411-09	050/2022		017485/2015
3500.072282/2017	SEVERINO BEZERRA	543.264.864-49	051/2022		026149/2017
3500.004719/2018	ROBERTO ALVES DA SILVA	553.812.204-97	052/2022		000160/2017
3500.054047/2020	ANTONIA DEODATO FERREIRA	039.302.594-27	053/2022		S/N

Ficam cientes de que caso permaneçam inadimplentes, estarão sujeitas a suspensão, e posteriormente, cassação do termo de permissão, nos termos do Artigo 47 da Lei Municipal nº. 4.454/1995.

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2022.

CARLOS GUIDO FERRARIO LÔBO NETO

Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social/SEMCS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5B34F89B

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
0651/2022. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº.183/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
06700.082583/2022.

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento com instalação de aparelhos condicionadores de ar (itens fracassados do PE nº 069/2022), para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades do Município de Maceió.

PARTES: A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa e a empresa **MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.390.535/0001-72, situada na Rua 64, nº. 135 - Quadra B28 - Sala 07 – Bairro: Jardim Goiás - Goiânia/GO – CEP Nº. 74.810-310, perfazendo o valor global de **R\$208.000,00 (Duzentos e oito mil reais)**.

COTAS PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) E COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
COTA PRINCIPAL 75%					
01	Condicionador de ar, tipo janela, capacidade de refrigeração nominal: 18.000 btu/h, ciclo: frio, 220 v, 60 Hz, controle mecânico, liga e desliga, ajuste de temperatura manual, classe de eficiência energética "a", com certificação reconhecida pelo INMETRO, com instalação. MIDEA CARRIER Ar Condicionado Springer Midea Janela Silentia 18.000 BTU/h Frio 220v - Mecânico ZCI185BB	Und	39	4.000,00	156.000,00
COTA PRINCIPAL 25%					
13	Condicionador de ar, tipo janela, capacidade de refrigeração nominal: 18.000 btu/h, ciclo: frio, 220 v, 60 Hz, controle mecânico, liga e desliga, ajuste de temperatura manual, classe de eficiência energética "a", com certificação reconhecida pelo INMETRO, com instalação. MIDEA CARRIER Ar Condicionado Springer Midea Janela Silentia 18.000 BTU/h Frio 220v - Mecânico ZCI185BB	Und	13	4.000,00	52.000,00

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, contados da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação deste Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2022.

CAIO L.V.C. BUARQUE

Diretor – Matrícula nº. 954293-0

Diretoria Especial de Licitações e Contratos/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:43407FD8**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 095/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.092481/2022.**

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da **CPL/ARSER**, comunica que estará realizando licitação Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kit's para brinquedotecas, para atender à necessidade dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A ARSER atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió-AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **Processo Administrativo nº. 03000.092481/2022.**

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados desta publicação, na Gerência de Planejamento e Contratações da ARSER, na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 - Telefone: (082) 3312-5100.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2022.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Gerência de Planejamento e Contratação/ARSER.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8D0800F6**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER****AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 0202/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.092481/2022.**

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, avisa que realizará **CONSULTA PÚBLICA.**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kit's para brinquedotecas.

PERÍODO: 05 (cinco) dias a partir desta publicação.

INSTRUÇÕES E LOCAL: O Formulário de Manifestação encontra-se disponível no site www.licitacao.maceio.al.gov.br. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no site supramencionado. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5100.

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2022.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Gerência de Planejamento e Contratação/ARSER.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:617B7D53**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0621/2022. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.035887/2022.**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios 2 (itens remanescentes do PE nº 38/2022), a fim de atender as necessidades da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER** e demais Órgãos do Município.

PARTES: A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **BOMBONIERE BRASIL DOCE LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.690.055/0001-00, situada na Avenida Maceió, nº. 860 – Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL – CEP Nº. 57.061-110, perfazendo o valor global de **R\$ 63.070,00 (Sessenta e três mil e setenta reais).**

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S					
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid. Medida	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Pipoca Salgada – produto de aproximadamente 45g. Composição: Milho canjica, Gordura vegetal, Sal e Aroma sintético idêntico ao sabor natural da manteiga. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Pacote com 10 und. Marca: Fofinha	PCT c/ unid	5300	11,90	63.070,00

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, contados da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação deste Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2022.

CAIO L.V.C. BUARQUE

Diretor – Matrícula nº. 954293-0

Diretoria Especial de Licitações e Contratos/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B21EAC2E**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER****SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0232/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01500.0103523/2022.**

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.834.835/0001-00, representado pelo Sr. **PAULO RODRIGO QUIRINO DE OLIVEIRA** e a empresa **SINTESE PROJETOS E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.520.114/0001-25, por sua representante legal, **Sra. IZILDINHA FÁTIMA DE ALMEIDA. - Firmado em 01 de Outubro de 2022.**

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do Musical “GALINHA PINTADINHA”, representada pela CONTRATADA, para a realização de apresentação no evento MASSAYÓ KIDS. A execução dos serviços contratados, isto é, a apresentação do Musical “GALINHA PINTADINHA”, será realizada no evento do dia 01 de outubro de 2022.

DO REGIME JURÍDICO: A prestação dos Serviços, objeto do Presente Contrato rege-se pelo art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

DO VALOR: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de **R\$ 99.071,00 (noventa e nove mil e setenta e um reais)**, fixos e irrevogáveis, a ser pago em única parcela, já inclusos impostos, taxas, descontos e demais despesas que se fizerem necessárias.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes das dotações a seguir especificadas: Órgão: 028 - Fundação Municipal de Ação Cultural; Unidade Orçamentária 001 – Fundação Municipal de Ação Cultural; Classificação Programática: 13.392.0025.2004 - Fomentar à Cultura; Elemento de despesa nº 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DOS SIGNATÁRIOS: O Senhor **PAULO RODRIGO QUIRINO DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF sob o nº. 036.713.714-39, e a senhora **IZILDINHA FÁTIMA DE ALMEIDA**, portadora do CPF/MF sob o nº. 174.442.658-95.

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2022.

CAIO L. V. C. BUARUQE

Diretor – Matrícula nº. 954293-0

Diretoria Especial de Licitações e Contratos/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:93B352C8

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**

**SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0233/2022. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 01500.0103535/2022.**

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.834.835/0001-00, representado pelo Sr. **PAULO RODRIGO QUIRINO DE OLIVEIRA** e a empresa **SINTESE PROJETOS E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.520.114/0001-25, por sua representante legal, **Sra. IZILDINHA FÁTIMA DE ALMEIDA**. - **Firmado em 01 de Outubro de 2022.**

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do Musical “BEATLES PARA CRIANÇAS”, representada pela CONTRATADA, para a realização de apresentação no evento MASSAYÓ KIDS. A execução dos serviços contratados, isto é, a apresentação do Musical “BEATLES PARA CRIANÇAS”, será realizada no evento do dia 01 de outubro de 2022.

DO REGIME JURÍDICO: A prestação dos Serviços, objeto do Presente Contrato rege-se pelo art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

DO VALOR: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de **R\$ 78.466,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)**, fixos e irrevogáveis, a ser pago em única parcela, já inclusos impostos, taxas, descontos e demais despesas que se fizerem necessárias.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes das dotações a seguir especificadas: Órgão: 028 - Fundação Municipal de Ação Cultural; Unidade Orçamentária 001 – Fundação Municipal de Ação Cultural; Classificação Programática: 13.392.0025.2004 - Fomentar à Cultura; Elemento de despesa nº 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DOS SIGNATÁRIOS: O Senhor **PAULO RODRIGO QUIRINO DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF sob o nº. 036.713.714-39, e a senhora **IZILDINHA FÁTIMA DE ALMEIDA**, portadora do CPF/MF sob o nº. 174.442.658-95.

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2022.

CAIO L. V. C. BUARUQE

Diretor – Matrícula nº. 954293-0

Diretoria Especial de Licitações e Contratos/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D36F96BB

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**

**SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0234/2022. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 01500.0103550/2022.**

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.834.835/0001-00, representado pelo Sr. **PAULO RODRIGO QUIRINO DE OLIVEIRA** e a empresa **SINTESE PROJETOS E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.520.114/0001-25, por sua representante legal, **Sra. IZILDINHA FÁTIMA DE ALMEIDA**. - **Firmado em 01 de Outubro de 2022.**

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do Musical “SHOW DA LUNA”, representada pela CONTRATADA, para a realização de apresentação no evento MASSAYÓ KIDS. A execução dos serviços contratados, isto é, a apresentação do Musical “SHOW DA LUNA”, será realizada no evento do dia 01 de outubro de 2022.

DO REGIME JURÍDICO: A prestação dos Serviços, objeto do Presente Contrato rege-se pelo art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

DO VALOR: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de **R\$ 108.054,00 (cento e oito mil e cinquenta e quatro reais)**, fixos e irrevogáveis, a ser pago em única parcela, já inclusos impostos, taxas, descontos e demais despesas que se fizerem necessárias.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes das dotações a seguir especificadas: Órgão: 028 - Fundação Municipal de Ação Cultural; Unidade Orçamentária 001 – Fundação Municipal de Ação Cultural; Classificação Programática: 13.392.0025.2004 - Fomentar à Cultura; Elemento de despesa nº 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DOS SIGNATÁRIOS: O Senhor **PAULO RODRIGO QUIRINO DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF sob o nº. 036.713.714-39, e a senhora **IZILDINHA FÁTIMA DE ALMEIDA**, portadora do CPF/MF sob o nº. 174.442.658-95.

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2022.

CAIO L. V. C. BUARUQE

Diretor – Matrícula nº. 954293-0

Diretoria Especial de Licitações e Contratos/AR SER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:344F381F

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0235/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01500.0103558/2022.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.834.835/0001-00, representado pelo Sr. **PAULO RODRIGO QUIRINO DE OLIVEIRA** e a empresa **SINTESE PROJETOS E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.520.114/0001-25, por sua representante legal, **Sra. IZILDINHA FÁTIMA DE ALMEIDA**. - **Firmado em 01 de Outubro de 2022.**

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do Musical “MARSHA E URSO”, representada pela CONTRATADA, para a realização de apresentação no evento MASSAYÓ KIDS. A execução dos serviços contratados, isto é, a apresentação do Musical “MARSHA E URSO”, será realizada no evento do dia 01 de outubro de 2022.

DO REGIME JURÍDICO: A prestação dos Serviços, objeto do Presente Contrato rege-se pelo art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

DO VALOR: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de **R\$ 104.704,00 (cento e quatro mil, setecentos e quatro reais)**, fixos e irrevogáveis, a ser pago em única parcela, já incluso impostos, taxas, descontos e demais despesas que se fizerem necessárias.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes das dotações a seguir especificadas: Órgão: 028 - Fundação Municipal de Ação Cultural; Unidade Orçamentária 001 – Fundação Municipal de Ação Cultural; Classificação Programática: 13.392.0025.2004 - Fomentar à Cultura; Elemento de despesa nº 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DOS SIGNATÁRIOS: O Senhor **PAULO RODRIGO QUIRINO DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF sob o nº. 036.713.714-39, e a senhora **IZILDINHA FÁTIMA DE ALMEIDA**, portadora do CPF/MF sob o nº. 174.442.658-95.

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2022.

CAIO L. V. C. BUARUQE

Diretor – Matrícula nº. 954293-0

Diretoria Especial de Licitações e Contratos/AR SER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:06E39B1D

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0253/2022.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.09.316.019/0001-15, e de outro lado a empresa **CÍCERA BATISTA DE JESUS VIEIRA 33143102420 - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.678.293/0001-01. - **Firmado em 21 de Outubro de 2022.**

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI’S para prestação de serviços de **ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, PINTOR, PEDREIRO, JARDINEIRO, SERVENTE, MARCENEIRO, ENCANADOR, SERRALHEIRO, TECNICO EM REFRIGERAÇÃO**, para pequenos reparos em prédios públicos utilizados pela Prefeitura Municipal de Maceió, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Credenciamento nº 02/2021–CPL/AR SER).

DO VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 14.606,40 (quatorze mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos)**.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a duração da execução dos serviços prestados no total de 60 diárias, a partir da data de assinatura, contando somente os dias úteis, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício: A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício: **UNIDADE GESTORA/GESTÃO: 240001/0001; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0045.1024 – REFORMAR E CONSTRUIR A SEDE DA SMTT; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ; FONTE DE RECURSO: 0.1.01.10000 – TESOURO.**

DO AMPARO: Os Processos Administrativos nºs 6700.78143/2021 e 7100.111234/2022, os termos do Edital do Credenciamento nº 02/2021-CPL/AR SER, as disposições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, no que couber, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

DOS SIGNATÁRIOS: o Senhor **ANDRÉ SANTOS COSTA**, portador do CPF/MF sob o nº. 810.415.433-87, e a Senhora **CÍCERA BATISTA DE JESUS VIEIRA**, portadora do CPF/MF sob o nº. 331.431.024-20.

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2022.

CAIO L. V. C. BUARUQE

Diretor – Matrícula nº. 954293-0

Diretoria Especial de Licitações e Contratos/AR SER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7FAA8DC7

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 0203/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.089771.2022.

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, avisa que realizará **CONSULTA PÚBLICA**.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens para montagem de espaço de convivência.

PERÍODO: 05(cinco) dias a partir desta publicação.

INSTRUÇÕES E LOCAL: O Formulário de Manifestação encontra-se disponível no site www.licitacao.maceio.al.gov.br. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no site supramencionado. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5100.

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2022.

EDSÂNGELA GABRIEL PEIXOTO BEZERRA
Pregoeira/ARSER.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C9831829

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **MARTA NOÉ DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 411.746.074-91, para realizar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.14036/2022**, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5B63D155

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **FÁTIMA MARIA DE LIMA MENDONÇA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 087.835.514-68, para realizar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.106140/2022**, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4E37F384

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **WELLINGTON VIEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 321.118.194-68, para realizar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.95632/2022**, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DD77AD04

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **ELVIRA DOS SANTOS FONSÊCA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 087.575.184-91, para realizar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.53256/2022**, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BB122DC3

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 01500.0109304/2022.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500. 109304.2022, em favor da empresa **LUCAS NEVES DE LIMA 11641588489 – ME (LS**

ENTRETENIMENTO & COMUNICAÇÃO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.500.406/0001-00, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), referente a contratação do artista **GG EASY**, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 15 de outubro de 2022, para o **MASSAYÓ KIDS**, com base nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Maceió/AL, Data da assinatura eletrônica.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:459596C0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500. 113178.2022.

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500. 113178.2022, em favor da empresa **LUCAS NEVES DE LIMA 11641588489 - ME (LS ENTRETENIMENTO & COMUNICAÇÃO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.500.406/0001-00, no valor de R\$ 65.688,82 (sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), referente a contratação do artista Level UP, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 22 de outubro de 2022, para o **MASSAYÓ KIDS**, com base nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Maceió/AL, Data da assinatura eletrônica.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D2F2FCAD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500. 112742.2022.

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500. 112742.2022, em favor da empresa **LUCAS NEVES DE LIMA 11641588489 - ME (LS ENTRETENIMENTO & COMUNICAÇÃO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.500.406/0001-00, no valor de R\$ 39.035,23 (trinta e nove mil trinta e cinco reais e vinte e três centavos), referente a contratação do artista WL Guimarães, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 22 de outubro de 2022, para o **MASSAYÓ KIDS**, com base nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Maceió/AL, Data da assinatura eletrônica.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:851D88BA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500. 112740.2022.

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500. 112740.2022, em favor da empresa **LUCAS NEVES DE LIMA 11641588489 - ME (LS ENTRETENIMENTO & COMUNICAÇÃO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.500.406/0001-00, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), referente a contratação do artista Lucas Abreu, para a

realização de apresentação artística e cultural no dia 22 de outubro de 2022, para o **MASSAYÓ KIDS**, com base nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Maceió/AL, Data da assinatura eletrônica.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1A6E80B3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500. 113175.2022.

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500. 113175.2022, em favor da empresa **SINTESE PROJETOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.520.114/0001-25, no valor de R\$ 111.166,47 (cento e onze mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), referente a contratação do grupo infantil Patati Patatá, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 22 de outubro de 2022, para o **MASSAYÓ KIDS**, com base nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Maceió/AL, Data da assinatura eletrônica.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:41AF31E0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500. 112734.2022.

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500. 112734.2022, em favor da empresa **SINTESE PROJETOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.520.114/0001-25, no valor de R\$ 116.532,31 (cento e dezesseis mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), referente a contratação do grupo infantil Clássicos Encantados, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 22 de outubro de 2022, para o **MASSAYÓ KIDS**, com base nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Maceió/AL, Data da assinatura eletrônica.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:85776B3E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500. 103565.2022.

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500. 103565.2022, em favor da empresa **SINTESE PROJETOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.520.114/0001-25, no valor de R\$ 110.285,00 (cento e dez mil duzentos e oitenta e cinco reais), referente a contratação do grupo infantil A Bela e a Fera, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 22 de outubro de 2022, para o **MASSAYÓ KIDS**, com base nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Maceió/AL, Data da assinatura eletrônica.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2FD53CF9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500. 112737.2022.

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500. 112737.2022, em favor da empresa **LUCAS NEVES DE LIMA 11641588489 - ME (LS ENTRETENIMENTO & COMUNICAÇÃO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.500.406/0001-00, no valor de R\$ 27.839,42 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), referente a contratação do artista Allan Jeon, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 22 de outubro de 2022, para o MASSAYÓ KIDS, com base nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Maceió/AL, Data da assinatura eletrônica.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2B40DAFA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500. 107825.2022.

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500. 107825.2022, em favor da empresa **LUCAS NEVES DE LIMA 11641588489 - ME (LS ENTRETENIMENTO & COMUNICAÇÃO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.500.406/0001-00, no valor de R\$ 161.207,43 (cento e sessenta e um mil duzentos e sete reais e quarenta e três centavos), referente a contratação da artista Clara GNDS, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 22 de outubro de 2022, para o MASSAYÓ KIDS, com base nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Maceió/AL, Data da assinatura eletrônica.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F342E07F

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RH E
PATRIMÔNIO - COMARHP
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
07900.0112094/2022.

A **COMARHP (COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO)** por meio do serviço de **SEÇÃO DE COMPRAS**, solicita das empresas especializadas em **CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, E SERVIÇOS NECESSÁRIOS A GESTÃO E ROTINAS TRABALHISTAS**, pertinentes a nossa companhia. Conforme o Termo de Referência presente no **Processo Administrativo nº. 07900.0112094/2022**, disponível na seção de Compras desta Cia., fone 3312-5836, localizada na Rua General Hermes, nº. 281 – Bairro: Cambona - Maceió/AL. As propostas deverão ser entregues através do email: comarhp.diaf@hotmail.com no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2022

SEÇÃO DE COMPRAS
COMARHP

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:90F19252

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 068/2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996, e em conformidade com a reunião ordinária acontecida em 20/10/2022

RESOLVE,

Homologar as inscrições das seguintes entidades:

Número do Processo	Entidades
299/2022	Associação Dojo Samurais

Maceió – AL, 19 de Setembro de 2022.

LIZIANE DE MEDEIROS TORRES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5EC749A4

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 069/2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996, e em conformidade com a reunião ordinária acontecida em 20/10/2022

RESOLVE,

* Aprovar o **CENSO SUAS/CMAS 2022**.

Maceió – AL, 21 de Outubro de 2022.

LIZIANE DE MEDEIROS TORRES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2C0DE936

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 070/2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996, e em conformidade com a reunião ordinária acontecida em 20/10/2022

RESOLVE,

*Indicar os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social para compor a Comissão Eleitoral para o Biênio 2023/2024:

***DENISSON ANDRÉ DA SILVA GOMES – Presidente**
***ÉRIKA CLARK FARIAS DE ALBUQUERQUE – Vice presidente**
***ALBA MÉRCIA FERREIRA DE LIMA - Conselheira**
***JACI DE SEIXAS – Conselheira**

Maceió – AL, 21 de Outubro de 2022.

LIZIANE DE MEDEIROS TORRES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0B00480E**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 071/2022.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996, em conformidade com o parecer da Comissão de Política em 13/10/2022 e com a reunião ordinária acontecida em 20/10/2022

RESOLVE,

***Aprovar** os 16 Planos de Trabalho dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV da SEMAS, conforme **condicionalidade determinada na Resolução nº. 060/2022 (05/09/2022)**, que trata dos Planos de Execução Financeira das Emendas BL PSB SIGTV, 2022, do Planos de Execução Financeira do SIGTV, custeio (GND 3), Emenda nº. 202281000306, programação 270430220220006, Funcional Programática: 082445031219G0001, indicado para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do Bloco da PSB – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Maceió – AL, 21 de Outubro de 2022.

LIZIANE DE MEDEIROS TORRES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A16B6436**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 072/2022.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996, em conformidade com o parecer da Comissão de Política em 13/10/2022 e com a reunião ordinária acontecida em 20/10/2022

RESOLVE,

***Aprovar** o Plano de Programação Financeira dos Recursos do Bloco de Gestão do SUAS, exercício 2022, no valor de R\$ 67.688,28 (sessenta e sete mil reais, e seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme tabela em anexo.

Maceió – AL, 21 de Outubro de 2022.

LIZIANE DE MEDEIROS TORRES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**PLANO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS
DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – EXERCÍCIO 2022**

AÇÃO	ATIVIDADES	PROVISÕES	VALOR
PROMOVER O APRIMORAMENTO DA GESTÃO NA CONDUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS DE FORMA QUALIFICADA	QUALIFICAR A ESTRUTURA DE ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	A MOBILIÁRIO PARA O C.A.S.A.	R\$ 19.591,60
	QUALIFICAR A ESTRUTURA	A MOBILIÁRIO PARA SERVIÇOS DE	R\$ 46.066,04

	DE ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
	ESTRUTURAR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PORTA BANNER	R\$ 830,64
		WEBCAM	R\$ 1.200,00
TOTAL			R\$ 67.688,28

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C17B964B**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 073/2022.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996, em conformidade com o parecer da Comissão de Política em 13/10/2022 e com a reunião ordinária acontecida em 20/10/2022

RESOLVE,

***Aprovar** o Plano de Programação Financeira dos Recursos do FECOEP para a PSE Centro POP, exercício 2022, no valor de R\$ 275.962,76 (duzentos e setenta e cinco mil reais, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Maceió – AL, 21 de Outubro de 2022.

LIZIANE DE MEDEIROS TORRES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**PLANO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO
FECOEP 2022 – CENTRO POP**

AÇÃO	PROVISÃO	VALOR	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Qualificação da oferta de atendimento direcionadas para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.	AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE	R\$ 42.864,00	3 MESES
	AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE	R\$ 45.600,00	3 MESES
	ÁGUA MINERAL AÇÃO NATALINA	R\$ 900,00	1 MÊS
	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 60.000,00	3 MESES
	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	R\$ 25.000,00	3 MESES
	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS	R\$ 5.000,00	1 MÊS
	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO CONGRESSO MOVIMENTO POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	R\$ 20.000,00	1 MÊS
	AQUISIÇÃO DE BRINDE NATALINO	R\$ 15.000,00	1 MÊS
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET – CEIA NATALINA	R\$ 25.390,00	1 MÊS
	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA AÇÃO NATALINA (POP NATALINO)	R\$ 1.200,00	3 MESES
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTE E PINTURA	R\$ 4.000,00	3 MESES
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	R\$ 2.000,00	3 MESES
	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO (MEI)	R\$ 9.000,00	3 MESES
	LOCAÇÃO DE TENDAS (POP NATALINO)	R\$ 10.000,00	3 MESES
	LOCAÇÃO DE AUDIOVISUAL (POP NATALINO)	R\$ 10.008,76	3 MESES
TOTAL GERAL		R\$ 275.962,76	

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CA731BEB**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP - 0578/2022 MACEIÓ/AL, 21 DE OUTUBRO
DE 2022.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor efetivo **RENATO ALEXANDRINO MONTEIRO SANTOS**, com CPF nº. 062.272.844-08 e Matrícula nº. 1903-0, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento – CPF nº. 078.598.934-01, para, sob orientação do Controlador Geral, acompanhar a inserção e atualização das informações no portal da transparência, da Câmara Municipal de Maceió.

Art. 2º A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7E5C4D3F

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: CYCOSA IMPORT COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **19.915.700/0001-34**, situada na Avenida Fernandes Lima, nº. 2.165 – Bairro: Pinheiro – Maceió/AL – CEP Nº. 57.057-450, com Atividades de: **COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“CYCOSA IMPORT COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS”**, situada na Avenida Fernandes Lima, nº. 2.165 – Bairro: Pinheiro – Maceió/AL – CEP Nº. 57.057-450.- Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5A26B82B

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: CYCOSA AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.757.705/0002-90**, situada na Avenida João Davino, nº. 1.199 – Bairro: Jatiúca – Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-555, com Atividades de: **COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“CYCOSA AUTOMOVEIS”**, situada na Avenida João Davino, nº. 1.199 – Bairro: Jatiúca – Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-555.- Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7457F227

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: IBR HOTELARIA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **21.222.685/0001-90**, situada na Avenida Doutor Antônio Gouveia, nº. 1.020 – Bairro: Pajuçara – Maceió/AL – CEP Nº. 57.030-170, com Atividades de: **HOTÉIS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“HOTEL IBIS STYLES”**, situado na Avenida Doutor Antônio Gouveia, nº. 1.020 – Bairro: Pajuçara – Maceió/AL – CEP Nº. 57.030-170.- Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C7C6EEEC

GABINETE DO PREFEITO - GP

DECRETO Nº. 9.297 MACEIÓ/AL, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DE DIVERSOS ORGÃOS, NO MONTANTE DE R\$ 8.778.577,50 (OITO MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelo art. 19 da Lei Municipal nº. 7.129, de 29 de Dezembro de 2021, e pelos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº. 7.132, de 26 de Janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em favor de **DIVERSOS ÓRGÃOS**, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.778.577,50 (Oito milhões, setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 20 de Outubro de 2022.

JHC

Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Economia/SEMEC

ANEXO I ao DECRETO Nº. 9.297 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022. – Suplementação

Órgão / U.OFun/Sub/Prog/Subação	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
18000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			105.000,00
18001	COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			105.000,00
10.302.0022.239309	APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
		33.90	0.1.04	105.000,00
Subtotal				105.000,00
20000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			673.577,50
20002	COORDENADORIA MUNICIPAL DO FUNDO DA SEC. DE CONSTRUÇÃO			673.577,50
15.451.0011.116406	PAV. E DREN. AV. NORTE E VIAS SECUNDÁRIAS NO B. BENTES, TRECHO ENTRE CJ. MOACIR ANDRADE E AL101 NORTE			
		44.90	0.1.01	225.500,00
Subtotal				225.500,00
15.451.0011.239506	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS			
		44.90	0.1.01	448.077,50
Subtotal				448.077,50
23000	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ			8.000.000,00
23001	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ			8.000.000,00
15.452.0011.203601	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDEDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
		33.90	0.1.50	8.000.000,00
Subtotal				8.000.000,00
TOTAL				8.778.577,50
ANEXO II ao DECRETO Nº. 9.297 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022. - Anulação				
Órgão / U.O Fun/Sub/Prog/Subação	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
20000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			673.577,50
20002	COORDENADORIA MUNICIPAL DO FUNDO DA SEC. DE CONSTRUÇÃO			673.577,50
15.451.0011.214801	PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA MARÍTIMA			
		44.90	0.1.01	15.477,00
Subtotal				15.477,00
15.451.0011.217109	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS			
		44.90	0.1.01	658.100,50
Subtotal				658.100,50
23000	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ			8.000.000,00
23001	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ			8.000.000,00
15.452.0011.203602	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDEDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
		33.90	0.1.50	500.000,00
Subtotal				500.000,00
15.452.0011.203603	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDEDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
		33.90	0.1.50	500.000,00
Subtotal				500.000,00
15.452.0011.203604	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDEDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
		33.90	0.1.50	3.700.000,00
Subtotal				3.700.000,00
15.452.0011.203605	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDEDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
		33.90	0.1.50	1.100.000,00
Subtotal				1.100.000,00
15.452.0011.203607	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDEDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
		33.90	0.1.50	1.100.000,00
Subtotal				1.100.000,00
15.452.0011.203608	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDEDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
		33.90	0.1.50	1.100.000,00
Subtotal				1.100.000,00
35000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE			105.000,00
35001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE			105.000,00
15.451.0011.105604	DIAGNOSTICAR E QUANTIFICAR OS DANOS REFERENTES A MINERAÇÃO NOS BAIRROS DE MACEIÓ			
		33.90	0.1.01	10.000,00
		44.90	0.1.01	25.000,00
Subtotal				35.000,00
04.128.0045.210309	PROMOVER CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES			
		33.90	0.1.01	20.000,00
Subtotal				20.000,00
19.126.0047.210909	READEQUAR E MODERNIZAR A ESTRUTURA FÍSICA E DOS ATIVOS DE TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES			
		44.90	0.1.01	50.000,00
Subtotal				50.000,00
TOTAL				8.778.577,50

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:45CEEEBC

GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº. 9.298 MACEIÓ/AL, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS NO MONTANTE DE R\$ 43.375.768,00 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual e autorizado pelo art. 19 da Lei Municipal nº. 7.129, de 29 de dezembro 2021, e pelo artigo 5º da Lei Municipal nº. 7.132, de 26 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em favor de **DIVERSOS ÓRGÃOS**, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 43.375.768,00 (Quarenta e três milhões, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais), para atender à programação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Para atendimento do disposto no artigo anterior, conforme dispõe o artigo 43 §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 serão utilizados recursos originários do excesso de arrecadação a ser verificado nesse exercício, nas contas contábeis de receita – 1711.51.0.0.00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 20 de Outubro de 2022.

JHC

Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Economia/SEMEC

ANEXO ÚNICO ao DECRETO Nº. 9.298 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022. - Suplementação

Órgão / U.O Fun/Sub/Prog/Subação	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
12000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			28.570.768,00
12001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			28.570.768,00
12.361.0046.229209	VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DE FOLHA DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
		33.90	0.1.03	300.000,00
		31.91	0.1.03	4.402.015,00
		31.90	0.1.03	23.868.753,00
	Subtotal			28.570.768,00
14000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.555.000,00
14001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.555.000,00
04.122.0046.238909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		31.90	0.1.01	1.555.000,00
	Subtotal			1.555.000,00
33000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA			11.100.000,00
33001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA			11.100.000,00
04.122.0046.237309	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL			
		31.91	0.1.01	20.000,00
		31.90	0.1.01	11.080.000,00
	Subtotal			11.100.000,00
34000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO			2.150.000,00
34001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO			2.150.000,00
04.122.0046.203909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		31.90	0.1.01	2.150.000,00
	Subtotal			2.150.000,00
	TOTAL			43.375.768,00

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:38D4AD59

GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº. 9.299 MACEIÓ/AL, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL NO EXERCÍCIO 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e pelo inciso I, do art. 5º da Lei Municipal nº. 7.132, de 26 de janeiro de 2022 e em consonância com a Lei Federal nº4.320 de 17 de março de 1964, artigo 43, parágrafo 1º, incisos I e III,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial no exercício de 2021, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, no montante de R\$ 1.214.074,71 (Hum milhão, duzentos e quatorze mil, setenta e quatro reais e setenta e um centavos),

Art. 2º - Os recursos provenientes do artigo 1º deste Decreto serão destinados para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 20 de Outubro de 2022.

JHC

Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Economia/SEMEC

ANEXO ÚNICO ao DECRETO Nº. 9.299 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022. – Suplementação

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
14000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.214.074,71
14003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			1.214.074,71
14.243.0031.225309	ESTRUTURAR E FORTALECER A REDE DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
		33.50	0.1.01	1.214.074,71
Subtotal				1.214.074,71
TOTAL				1.214.074,71

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BC88D497

GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº. 9.300 MACEÍÓ/AL, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MONTANTE DE R\$ 635.962,76 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEÍÓ**, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelo art. 19 da Lei Municipal nº. 7.129, de 29 de dezembro 2021, e pelo artigo 5º da Lei Municipal nº. 7.132, de 26 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEÍÓ**, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 635.962,76 (Seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). para atender à programação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Para atendimento do disposto no artigo anterior, conforme dispõe o artigo 43 §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 serão utilizados recursos originários do excesso de arrecadação a ser verificado nesse exercício, nas contas contábeis de receita – 1729.51.0.1.12.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEÍÓ, em 20 de Outubro de 2022.

JHC

Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Economia/SEMEC

ANEXO ÚNICO ao DECRETO Nº. 9.300 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022. - Suplementação

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
14000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			635.962,76
14002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			635.962,76
08.244.0030.221909	GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA			
		33.90	0.2.02	275.962,76
Subtotal				275.962,76
08.244.0030.229009	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIA			
		33.50	0.2.02	360.000,00
Subtotal				360.000,00
TOTAL				635.962,76

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B023C28D

GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº. 9.301 MACEÍÓ/AL, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS NO MONTANTE DE R\$ 4.777.628,00 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL, E SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEÍÓ**, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelo art.19 a 21 da Lei Municipal nº 7.129, de 29 de dezembro de 2021 e pelos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 7.132, de 27 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEÍÓ**, em favor de **DIVERSOS ÓRGÃOS**, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.777.628,00 (Quatro milhões, setecentos e setenta e sete mil, e seiscentos e vinte e oito reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 20 de Outubro de 2022.

JHC

Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Economia/SEMEC

ANEXO I ao DECRETO Nº. 9.301 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022. – Suplementação

Órgão / U.O Fun/Sub/Prog/Subação	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
02000	GABINETE DO PREFEITO			175.000,00
02001	GABINETE DO PREFEITO			175.000,00
04.122.0046.225209	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		31.90	0.1.01	175.000,00
Subtotal				175.000,00
03000	GABINETE DO VICE-PREFEITO			125.000,00
03001	GABINETE DO VICE-PREFEITO			125.000,00
04.122.0045.242309	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		31.90	0.1.01	120.000,00
		31.91	0.1.01	5.000,00
Subtotal				125.000,00
04000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			1.270.000,00
04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			1.270.000,00
04.122.0046.227309	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		31.90	0.1.01	1.270.000,00
Subtotal				1.270.000,00
05000	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			20.000,00
05001	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			20.000,00
04.122.0046.212309	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		31.90	0.1.01	20.000,00
Subtotal				20.000,00
07000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			110.000,00
07001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			110.000,00
04.122.0046.224909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		31.90	0.1.01	110.000,00
Subtotal				110.000,00
14000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			445.000,00
14001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			445.000,00
04.122.0046.238909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		31.90	0.1.01	445.000,00
Subtotal				445.000,00
20000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			1.414.128,00
20001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			675.000,00
04.122.0046.213909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		31.90	0.1.01	350.000,00
Subtotal				350.000,00
04.122.0045.230709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	0.1.01	325.000,00
Subtotal				325.000,00
20002	COORDENADORIA MUNICIPAL DO FUNDO DA SEC. DE CONSTRUÇÃO			739.128,00
15.451.0011.239509	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS			
		44.90	0.1.01	739.128,00
Subtotal				739.128,00
22000	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ			200.500,00
22001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			50.000,00
04.122.0045.216109	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	0.1.05	50.000,00
Subtotal				50.000,00
22002	FUNDO FINANCEIRO-FUFIN			300,00
09.272.0046.215109	VIABILIZAR PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUFIN			
		33.90	0.1.05	300,00
Subtotal				300,00
22003	FUNDO PREVIDENCIÁRIO-FUPRE			150.200,00
09.272.0046.215309	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUPRE			
		31.90	0.1.05	150.200,00
Subtotal				150.200,00
23000	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ			50.000,00
23001	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ			50.000,00
04.122.0046.204709	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		31.90	0.1.50	50.000,00
Subtotal				50.000,00
28000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL			200.000,00
28001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL			200.000,00
04.122.0046.214109	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		31.90	0.1.01	200.000,00
Subtotal				200.000,00
29000	GABINETE DE GOVERNANÇA			310.000,00
29001	GABINETE DE GOVERNANÇA			310.000,00
04.122.0046.231209	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		31.90	0.1.01	310.000,00

Subtotal				310.000,00
33000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA			358.000,00
33001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA			358.000,00
19.334.0035.234909	IDENTIFICAR POTENCIAIS E IMPLEMENTAR AÇÕES P/ DESENV. DOS SETORES BÁSICOS DA ECONOMIA DO MUNICÍPIO			
		33.90	0.1.01	258.000,00
Subtotal				258.000,00
04.122.0046.237309	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL			
		33.90	0.1.01	100.000,00
Subtotal				100.000,00
38000	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			100.000,00
38001	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			100.000,00
04.122.0046.207109	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		31.90	0.1.01	100.000,00
Subtotal				100.000,00
TOTAL				4.777.628,00

ANEXO II ao DECRETO Nº. 9.301 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022. – Anulação

Órgão / U.O Fun/Sub/Prog/Subação	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
08000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			1.000.000,00
08001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			1.000.000,00
04.122.0046.215809	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		31.90	0.1.01	900.000,00
		31.91	0.1.01	100.000,00
Subtotal				1.000.000,00
19000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,			15.000,00
	ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA			
19001	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,			15.000,00
	ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA			
04.122.0046.239709	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		31.91	0.1.01	15.000,00
Subtotal				15.000,00
22000	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ			200.500,00
22001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			50.000,00
04.128.0045.216709	VALORIZAR OS SERVIDORES DO IPREV			
		33.90	0.1.05	50.000,00
Subtotal				50.000,00
22002	FUNDO FINANCEIRO-FUFIN			300,00
09.272.0046.215109	VIABILIZAR PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUFIN			
		31.90	0.1.05	300,00
Subtotal				300,00
22003	FUNDO PREVIDENCIÁRIO-FUPRE			150.200,00
99.999.9999.215709	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
		99.99	0.1.05	150.200,00
Subtotal				150.200,00
31000	AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS			400.000,00
31001	AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER			400.000,00
04.122.0046.226009	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		31.90	0.1.01	400.000,00
Subtotal				400.000,00
33000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA			100.000,00
33002	TESOURO MUNICIPAL			100.000,00
04.129.0043.233509	VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DO TESOURO MUNICIPAL			
		33.90	0.1.01	100.000,00
Subtotal				100.000,00
34000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO			1.064.128,00
34001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO			1.064.128,00
04.122.0045.102309	REFORMAR PRÉDIO DA SEMGE			
		44.90	0.1.01	100.000,00
		33.90	0.1.01	100.000,00
Subtotal				200.000,00
04.122.0045.202709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	0.1.01	500.000,00
Subtotal				500.000,00
04.122.0047.203209	PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES,EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA A PREFEITURA DE MACEIÓ			
		33.90	0.1.01	364.128,00
Subtotal				364.128,00
35000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE			258.000,00
35001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE			258.000,00
15.451.0011.105604	DIAGNOSTICAR E QUANTIFICAR OS DANOS REFERENTES A MINERAÇÃO NOS BAIRROS DE MACEIÓ			
		33.90	0.1.01	25.000,00
		44.90	0.1.01	33.000,00
Subtotal				58.000,00
15.127.0011.105909	ATUALIZAR A BASE CARTOGRÁFICA DE MACEIÓ			
		44.90	0.1.01	25.000,00
		33.90	0.1.01	25.000,00
Subtotal				50.000,00
15.127.0044.107609	CONSTRUIR E REVISAR OS PLANOS DE ORDENAMENTO URBANO			
		33.90	0.1.01	50.000,00
Subtotal				50.000,00
15.127.0011.109809	IMPLEMENTAR PROJETO DE LEI DE REGULAMENTAÇÃO DE IMÓVEIS, USO DO SOLO E OCUPAÇÃO URBANA			
		33.90	0.1.01	25.000,00
Subtotal				25.000,00
15.127.0045.210509	INTEGRAR, UNIFICAR E PADRONIZAR OS PROCESSOS LICENCIATÓRIOS E DE FISCALIZAÇÃO URBANA			
		44.90	0.1.01	25.000,00
Subtotal				25.000,00
19.126.0047.210909	READEQUAR E MODERNIZAR A ESTRUTURA FÍSICA E DOS ATIVOS DE TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES			
		44.90	0.1.01	25.000,00

			33.90	0.1.01	25.000,00
Subtotal					50.000,00
36000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL				1.550.000,00
36001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL				1.550.000,00
04.122.0046.201009	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA				
			31.91	0.1.01	1.200.000,00
			31.90	0.1.01	350.000,00
Subtotal					1.550.000,00
37000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER				190.000,00
37001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER				190.000,00
04.122.0046.220909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA				
			31.91	0.1.01	190.000,00
Subtotal					190.000,00
TOTAL					4.777.628,00

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:54A26374

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº. 003/CPIA/PGM DE 21/10/2022.**

O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 02/2014, na Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018, informa que resolveu **INSTAURAR** os seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

	Nº dos autos	Servidor	Matrícula	Secretaria	Turma
1	1100.096234/2019	Ana Maria Pereira Liberato de Melo	8626-6	SEMED	1º
2	1100.096311/2019	Fabiana Karla Ribeiro Nascimento de Santana	23190-8	SEMED	2º
3	1100.096256/2019	Deise Alves dos Santos Ribeiro	17334-7	SEMED	2º
4	5800.57380/2022	Juliana Tavares Aquino	945152-8	SMS	3º
		Rosenilda Lourenço dos Santos	945165-0		
		Cibele Ferreira Tenório Lins	945207-9		
		Sandra Goreti França de Lima	920550-0		

Informa, ainda, a **obrigatoriedade de realizar a atualização dos dados cadastrais diretamente nessa Comissão no prazo de 5 (cinco) dias**, conforme art. 147, XIX e 188 da Lei nº. 4.973/2000 (Rua Dr. Pedro Monteiro, nº. 291, Bairro: Centro, Maceió/AL, CEP Nº. 57.020-380 / +55 82 3312-5164/3312-5150/3312-5151 / cpia@pgm.maceio.al.gov.br).

Os autos encontram-se nesta Comissão à disposição dos interessados para apreciação e eventuais esclarecimentos.

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2022.

RODRIGO ALBUQUERQUE DE VICTOR

Procurador do Município de Maceió

Matrícula nº. 942835-6

Presidente da CPIA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5BBA900D

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0652/2022. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 185/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05800.049698/2022.**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTO, a fim de atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.

PARTES: A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 67.729.178/0006-53, situada na Rodovia Empresário João Santos Filho, nº. 689 - Galpão C5 – Bairro: Muribeca - Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP Nº. 54.355-030, e-mail: alessandra.rigo@rioclarense.com.br e contratos@rioclarense.com.br, telefone (19) 3522-5800, perfazendo o valor total de **R\$ 129.060,00 (Cento e vinte e nove mil e sessenta reais)**.

ITEM - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75% DO QUANTITATIVO)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA/ FABRICANTE	MODELO/	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Valproato de sódio ou Ácido Valpróico xarope ou solução oral + copo dosador 57,624mg (equivalente a 50mg/mL de ácido valpróico), frasco 100mL.	UND	27.000	HIPOLABOR		4,78	129.060,00

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, contados da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação deste Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2022.

CAIO L.V.C. BUARQUE

Diretor – Matrícula nº. 954293-0

Diretoria Especial de Licitações e Contratos/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9FD1E27C

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0611/2022-CPL/ARSER - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 134/2022-
CPL/ARSER - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.062066/2022.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamento de proteção individual.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº.19.879.447/0001-00, situada na Rua Jeronimo Gonçalves da Silva, nº. 5.868 – Bairro: Jardim Paraty - Franca/SP – CEP Nº. 14.403-797, perfazendo o valor global de **R\$ 11.343,60 (Onze mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).**

ITEM - EXCLUSIVA PARA ME e EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
08	Manguito, 95% Poliéster E 5% Elastano, com Proteção em EVA+ fator de proteção solar mínima de 50, com proteção em EVA nos cotovelos, que absorve impactos em uma eventual queda.	PAR	274	MTS/ MTS /M1201	41,40	11.343,60

VIGÊNCIA: A presente ARP vigorará por um período de **12(doze) meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2022.

CAIO L. V. C. BUARUQE

Diretor – Matrícula nº. 954293-0

Diretoria Especial de Licitações e Contratos/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:72B4ACFB

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0634/2022. - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 169/2022CPL/ARSER -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03200.39795/2021.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.069.316/0003-18, Rodovia Divaldo Suruagy Km 424, s/nº. - Lotes 202 a 205 - Distrito Industrial - Marechal Deodoro/AL – CEP Nº. 57.160-000, perfazendo o valor global de **R\$ 3.547.265,24 (Três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).**

COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA (75% do item)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Tubos em PEAD diâmetro nominal 250mm	Und 6 Metros	113	DRENPRO	451,48	51.017,24

COTA RESERVADA – PARA ME’S E EPP’S (92% do item)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	Tubos em PEAD diâmetro nominal 375mm a 400mm	Und 6 Metros	552	DRENPRO	980,00	540.960,00

COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA (98% do item)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	Tubos em PEAD diâmetro nominal 600mm	Und 6 Metros	980	DRENPRO	1.910,00	1.871.800,00

COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA (98% do item)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
08	Tubos em PEAD diâmetro nominal 750mm a 800mm	Und 6 Metros	392	DRENPRO	2.764,00	1.083.488,00

VIGÊNCIA: A presente ARP vigorará por um período de **12(doze) meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2022.

CAIO L. V. C. BUARUQE

Diretor – Matrícula nº. 954293-0

Diretoria Especial de Licitações e Contratos/ARSER

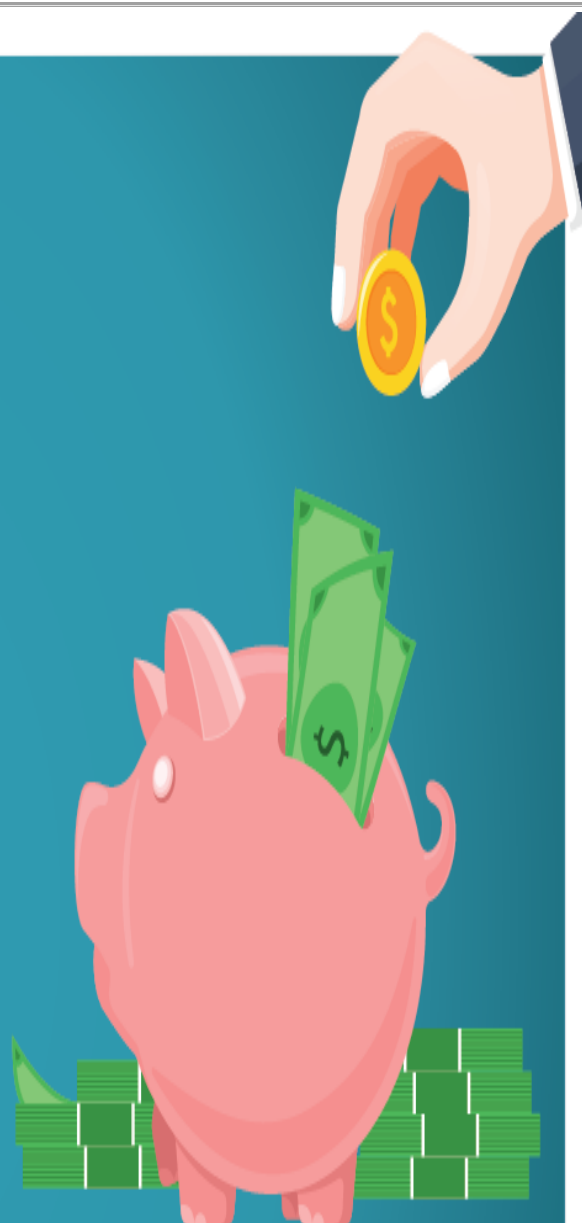
Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 7D7FB052

MAIS POR MENOS

Publicar no diário oficial gera uma economia de até 90% nos custos com publicações. Menos gastos, mais recursos para investir no município.



**PARA
INFORMAÇÕES:**

(82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com